

BOLSAS DE ESTUDO MAGDA TAGLIAFERRO

Programa Internacional 2021/2022

Regulamento

O Programa Internacional de Bolsas de Estudo Magda Tagliaferro tem como objetivo apoiar atuais ou ex-bolsistas do Programa no Brasil que foram aprovados em curso de mestrado no exterior e necessitem de uma complementação financeira para viabilizar seu projeto de continuidade de formação artística.

A bolsa tem duração máxima de dois anos e apresenta-se como um auxílio que contempla algumas das despesas administrativas envolvidas no processo de admissão na instituição, tais como:

- vistos
- tradução de documentação
- taxas de matrícula e anuidade ou mensalidades.

No que se refere à viagem e à estada do bolsista no país, prevê-se o auxílio para alguns dos itens:

- uma passagem internacional de ida e volta;
- moradia, alimentação, transporte;
- auxílio de custos na contratação de seguro saúde.

Para pleitear essa modalidade de Bolsa, o candidato apresentará um Projeto de Estudos de Mestrado no Exterior no qual esteja incluído um orçamento detalhado de todos os custos envolvidos na realização do curso. Eventuais sobras não utilizadas de cada item do orçamento não poderão ser redistribuídas entre outro itens, tampouco realocadas para outros fins.

Os itens e o valor da complementação financeira a ser destinado a cada Projeto será decidido após análise e aprovação realizada pelo Comitê Educativo da Cultura Artística que rege Programa Internacional de Bolsas de Estudo Magda Tagliaferro.

Das inscrições

1. Podem se inscrever atuais ou ex-integrantes do Programa no Brasil de Bolsas de Estudo Magda Tagliaferro, já aprovados em Cursos de Mestrado em instituições de ensino no exterior;
2. A inscrição é feita mediante envio de um documento intitulado Projeto de Estudos de Mestrado no Exterior, até a data de 30/06/2021, em formato livre com, no máximo, 5 páginas e que contenha, obrigatoriamente, os seguintes dados:
 - a. Currículo Vitae, com informações acadêmicas e artísticas, e o nível de estudos de língua estrangeira;
 - b. Nome da universidade onde será realizado o curso; nome do Programa de Pós-graduação e/ou do Curso, caso haja; duração (número de

- semestres); previsão de início e de término; e professor responsável pela orientação;
- c. Orçamento total para realização do curso durante os 2 anos, detalhando, em uma planilha, todos os itens de despesa previstos;
 - d. Descrição e relação de recursos financeiros já obtidos e reservados para a concretização do Projeto de Estudos de Mestrado no Exterior, tais como bolsas de estudo, contribuição de outros patrocinadores ou parceiros, trabalhos ou estágios, entre outros;
 - e. Justificativa do Projeto, em texto dissertativo, explicitando a motivação para a realização do curso, sua exequibilidade no período proposto, as razões para a escolha da universidade e do professor-orientador,
 - f. Valor da complementação financeira requisitada à Cultura Artística.
3. Documentos e informações adicionais podem ser requisitados ao candidato após a entrega do Projeto.
 4. O Projeto de Estudos de Mestrado no Exterior deve ser enviado para o endereço de e-mail educativo@culturaartistica.org, dentro do prazo estabelecido. Observação: serão desconsiderados Projetos enviados fora do prazo ou incompletos, nos quais estejam faltando informações descritas no item 2, acima.

Da seleção

1. O Comitê Educativo da Cultura Artística avaliará os Projetos de acordo com:
 - a relevância do Curso, compreendendo-se, com isso, o histórico da universidade na formação de músicos em nível de Pós-graduação;
 - a objetividade do candidato, descrita no item Justificativa e Motivação;
 - a exequibilidade do Projeto;
 - o orçamento disponível da Cultura Artística em cada ano;
2. Podem ser selecionados um ou mais bolsistas, a depender dos Projetos recebidos e dos orçamentos solicitados;
3. O Projeto poderá ser contemplado com o valor total ou parcial do montante requisitado;
4. Os selecionados serão comunicados do resultado por e-mail.

Dos compromissos do bolsista

Durante o período da bolsa, o contemplado se compromete a

1. mencionar a Cultura Artística em seu currículo e materiais de divulgação de apresentações;
2. enviar Relatório Anual de Aproveitamento de Curso, em modelo estipulado, no qual estejam descritas as conquistas do período de evolução no curso, junto com o Histórico Escolar.
3. participar de recitais e eventos da Cultura Artística, mediante disponibilidade, quando convocado.